



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 664 – Páginas 02

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N° 10/2021
PORTARIA N° 150/2021 – GABI/PMBJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

DECRETO N° 10 /2021, 11 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI 8.112/90 E 9.784/99 NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DE FORMA SUBSIDIÁRIA NO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO.”

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO, Prefeita do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de situações de abandono de cargo público, inassiduidade, invalidade de ato administrativo de nomeação e posse, e outras possíveis situações de interesse da administração;

Considerando, a urgente necessidade de legalização nos atos de admissão de pessoal, bem como, a eficiência na prestação dos serviços públicos;

Considerando, que a Lei Municipal n° 107/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Bom Jardim), não normatiza integralmente o regramento quanto ao Procedimento Administrativo Disciplinar;

Considerando, as lacunas deixadas pela Lei Municipal n° 107/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Bom Jardim), quanto às definições de cargo e/ou emprego público; atribuições do cargo público e formas de investiduras;

DECRETA:

Art.1º Fica instituído a aplicação subsidiária da Lei 8.112/90 (Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil da União), no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/MA, bem como, o procedimento da Lei 9.784/99 (Processo Administrativo Disciplinar), para todo e qualquer processo administrativo disciplinar no âmbito municipal, até que se proceda à revisão, atualização e aprovação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* desse artigo se aplica apenas às questões que versarem sobre o Processo Administrativo Disciplinar;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Christianne de Araújo Varão
Prefeita Municipal de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria de Designação da Comissão do PAD – Rito Sumaríssimo.
Abandono e Inassiduidade.

PORTARIA n° 150/2021 – GABI/PMBJ, de 11 de Março de 2021

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO, Prefeita do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 148 a 152 da Lei 8.112/90 e da Lei 9.784/99 e considerando o Decreto n° 10 /2021 de 10 de março de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, Auricelia Oliveira Souza Silva, Andreia Caroline Silveira Maia Fortaleza e Elis Regina de Souza para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumaríssimo, destinado a apurar no prazo de 30 dias, possível Abandono ou Inassiduidade do cargo público dos Servidores conforme descrição infra.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ENCAMINHADOS PARA O PAD.

ORDEM	NOME	MATRICULA
1	Antonia da Silva Sousa	001281
2	Antonio Americo de Sousa	001751
3	Antonio Claudine de Jesus Silva	002167
4	Antonio José Ximenes de Sousa	
5	Arlan Ferreira Costa	
6	Artelania Carvalho Oliveira	001378
7	Beatriz Raysla Sampaio da Silva	001622
8	Breno Vinicius dos Santos Meireles	774936
9	Carla Soares Sousa	308919
10	Clores de Maria Sousa da Silva	001672
11	Débora Cristina de Araújo Gama	100366
12	Edivaldo Xavier da Anuniação	-
13	Edson Henrique Pires Costa	001232
14	Eduardo Rodrigues Eleuterio	800562
15	Eliane Silva Lima	750654
16	Elisvalto Lopes de Almeida	310310
17	Francilene da Conceição Gonçalves	305235
18	Francisca da Silva Ribeiro	001345
19	Francisco Eleudo Alves da Silva	779488
20	Geneci da Silva Passos	
21	Ingred Gonçalves da Silva	304573
22	Iolanda Silva dos Santos	308056
23	Jamilsen Oliveira Jansen	305120
24	João Paulo do Vale da Silva	791806
25	Jose Eudes de Sousa	601063
26	Kácia Rocha Vieira	306428/303755
27	Klaudwennerry da Silva Silveira	771856
28	Laydyane Cardoso da Silva	763
29	Leonardo Barbosa Brito	304131
30	Leonardo Pereira	001610
31	Leonilde da Conceição do Espírito Santo	775525

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 664 – Páginas 02

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

32	Magna Cristina Mendanha Mesquita	
33	Márcia Regina de Andrade	001686
34	Marcos Serra Luz	793280
35	Maria Lima da Conceição	789402
36	Maria Silva de Moraes	002085
37	Nariel Carlos Vidal Araújo	
38	Naryel Santos Batista	001234
39	Ociel Nascimento de Sousa	001562
40	Paula Athaicy Noronha Mota Veras	873
41	Raimunda Silva dos Santos	002088
42	Regia Maria Oliveira do Livramento	600865
43	Reginaldo dos Reis da Silva	780243
44	Rosilene Torres Lima	001416
45	Rosinelma Campos da Silva	771767
46	Simony Gonçalves da Silva	308234
47	Stefany Leilson Bezerra da Silva Cruz	775606
48	Valdemar Dal Santo Neto	857
49	Valdileia Ferreira Luz	542007
50	Vonei de Sá Santos	802547
51	Wanderson Flavio Rodrigues Lopes	775487
52	Wanderson Pablo Nascimento Câmara	001467
53	Washington Ribeiro de Sousa	771180

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de Março de 2021.

Christianne de Araújo Varão
Prefeita Municipal de Bom Jardim

